



Programa de Desenvolvimento Rural

Homologado
22.09.09
Jaime de Jesus Lopes Silva
JAIME DE JESUS LOPES SILVA
MINISTRO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

AVISO ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

SABUGAL – ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA APÓS INCÊNDIO

N.º 03 / Acção 232 / 2009

ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE POVOAMENTOS (Portaria n.º 1137-B/2008, de 9 de Outubro)

Na sequência dos graves incêndios ocorridos em 30 de Agosto e 2 de Setembro de 2009, que atingiram em particular diversas freguesias do concelho de Sabugal, entendeu o Governo tomar medidas de emergência que conduzam à estabilização das áreas afectadas pelos incêndios.

Nos termos do Regulamento de Aplicação da Acção Ordenamento e Recuperação de Povoamentos, a apresentação de pedidos de apoio processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, e homologados pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRODER.

O presente aviso é para apresentação de pedidos de apoio à **Subacção 2.3.2.1 - "Recuperação do Potencial Produtivo"** e é definido nos termos seguintes:

1. Objectivo dos projectos a apoiar no presente concurso

Promover a conservação do solo e da água, através de intervenções de estabilização de emergência após incêndio.

2. Tipologia das intervenções a apoiar

A tipologia de intervenção a apoiar diz respeito a:

Estabilização de emergência após incêndio

3. Apoios a conceder

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso dizem respeito à execução de operações identificadas no relatório específico de avaliação pós-incêndio.

4. Área geográfica elegível

Freguesias de Águas Belas, Aldeia de Santo António, Baraçal, Bendada, Casteleiros, Foios, Moita, Quadrazais, Quintas de S. Bartolomeu, Rapoula, Santo Estêvão, Sortelha, Souto, Vale de Espinho e Vila do Touro, do Concelho do Sabugal.

5. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Entre o dia 1 de Outubro de 2009 e o dia 20 de Novembro de 2009.

6. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 0,6 Milhões de euros.

7. Critérios de selecção e hierarquização dos pedidos de apoio

A hierarquização dos pedidos de apoio é feita por ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com a seguinte metodologia:

Pontuação da operação = Σ das pontuações obtidas nos diferentes critérios

1º Critério: Localização em áreas classificadas ou submetidas ao regime florestal

A pontuação é atribuída da seguinte forma:

Operações localizadas em áreas classificadas ou submetidas ao regime florestal = 200 pontos;

Operações localizadas nas restantes áreas = 100 pontos.

2º Critério: Tipo de beneficiário

A pontuação é atribuída da seguinte forma:

Entidades gestoras de ZIF ou de baldios = 30 pontos;

Entidades gestoras de áreas agrupadas ou fundos de investimento imobiliário florestal, organismos da administração local e central enquanto gestoras de património próprio ou do Estado e associações intermunicipais = 20 pontos;

Restantes beneficiários = 10 pontos.

Critério adicional: Área de Incidência da Operação

Critério a utilizar quando dentro dos níveis definidos pela aplicação dos critérios anteriores for preciso estabelecer uma ordem de selecção.

À operação com maior área de intervenção é atribuída a pontuação 2, recebendo as restantes operações uma pontuação inferior proporcional à posição relativa na ordenação.

8. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis. O nível de apoio é de 100%.

Os limites máximos de apoio a conceder por beneficiário são estabelecidos no nº 1 do Anexo IX do Regulamento de Aplicação.

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

São as constantes no nº 1.1 do Anexo III do Regulamento de Aplicação aprovado pela Portaria n.º 1137-B/2008, de 9 de Outubro.

10. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são efectuados através de formulário electrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, e são submetidos através da Internet, até às 24 horas do dia 20 de Novembro de 2009.

11. Meios de divulgação e informação complementar disponibilizados

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como ao *Call Center* do PRODER, a contactar através do n.º 800 500 064.

Lisboa, 21 de Setembro de 2009

A Gestora do PRODER



Gabriela Ventura